**ATA Nº 01/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PINHAL GRANDE/RS**

Aos dezoito dias de julho de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, A reunião foi conduzida pela Diretora do Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - DCTDL, Maria Cristina Fachin. reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de Pinhal Grande. Inicialmente realizou-se a eleição e posse da Diretoria do Conselho, cujos membros foram nomeados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 623/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.175, de 18 de Março de 2014. A diretoria ficou assim constituída: Presidente: Cristian Dener da Rosa, Suplente do Presidente: Vanderlei Bueno Boiani, Secretário Geral: Filipe Dalcin Martins, Suplente do Secretário: Lucrécia Facco Michelon. Após a posse da nova diretoria, foram tratados assuntos relacionados a função e a importância deste conselho para o município de Pinhal Grande. Em seguida foram tomadas decisões relacionadas aos investimentos dos recursos recebidos do Governo Federal na aplicação da Lei N° 14.399 de oito de julho de dois mil e vinte e dois, a Politica Nacional Aldir Blanc – PNAB. O Município de Pinhal Grande recebeu o valor de **R$45.869,77 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme o Plano de Ação enviado pelo município de Pinhal Grande ao Governo Federal. De acordo com o que estabelece a Lei, foi decidida a forma de aplicação dos recursos conforme segue: valor de **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$2.293,48 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e SUBVENÇÕES SOCIAIS: R$ 43.576,29 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).** Após várias contribuições e debates, o CMPC definiu que as Subvenções será para até duas entidades ou grupos devidamente constituídos e habilitados para o recebimento dos recursos que poderão ser aplicados; a) Na manutenção de grupos de danças, aquisição de indumentária, transporte para deslocamentos do grupo a fim de participarem de troca de experiências com outros grupos e apresentações culturais, pagamento de professores, aluguel de espaços utilizado para ensaios. b) Realização de evento artístico-cultural, no formato de concurso para premiação de músicos e cantores, podendo ser aplicado para aluguel de espaço físico, sonorização, equipamentos musicais, organização de protocolos e cerimoniais, pagamento de caches, premiações e outros gastos que vierem a ser necessários. Sendo o que tínhamos para o momento, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata que foi assinada por mim, Filipe Dalcin Martins, Secretário Geral do CMPC de Pinhal Grande e demais presentes, tendo como prova do comparecimento as assinaturas no Livro oficial de Atas do Conselho Municipal de Políticas Culturais onde consta a ata original.